



ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 072/2022/PMES – CONVITE Nº 007/2022. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços visando à sinalização horizontal de trânsito no município de Socorro, com fornecimento de materiais, conforme especificações contidas no anexo II - Termo de Referência do Edital. Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às 10h, na Sala da Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Socorro, sito à Avenida José Maria de Faria, 71, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, procedeu-se à abertura da sessão para o julgamento do presente procedimento licitatório, estando presente a Comissão Municipal de Licitações composta pelo Presidente: Paulo Reinaldo de Faria, Raíssa de Souza Rissato e Flavia M. Marchini P de Godoi, membros da Comissão. Após a entrega dos envelopes 01 – Habilitação e 02 - Proposta com encerramento para a entrega dos mesmos às 09h e 30 min, e logo após a lavratura da ata referente ao **Convite nº 007/2022**, do corrente ano, para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços visando à sinalização horizontal de trânsito no município de Socorro, com fornecimento de materiais, conforme especificações contidas no anexo II - Termo de Referência do Edital.** Foram convidadas a participar do presente certame, sendo que o edital foi encaminhado por e-mail, em 13/07/2022, conforme páginas das caixas de mensagens enviadas pelo e-mail: licitacao@socorro.sp.gov.br, pela Supervisão de Licitação, anexas ao processo, as seguintes empresas: 1) **LEENCA CONSULTORIA E COMÉRCIO** (leencaconsultoria@gmail.com); 2) **FABRICIO APARECIDO DOS SANTOS** (pangeiasign@gmail.com); e 3) **SINAL VERDE COM. E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI - ME** (ebftintas@bol.com.br). Todas as empresas convidadas encaminharam o protocolo confirmando o recebimento do Convite. Entregaram os envelopes nº 01 – Habilitação e de nº 02 – Proposta, as empresas: 1) **LEENCA CONSULTORIA E COMÉRCIO** (protocolo nº 14540/2022), 2) **FABRICIO APARECIDO DOS SANTOS** (protocolo nº 14542/2022), e 3) **SINAL VERDE COM. E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI - ME** (protocolo nº 14541/2022). Procedendo-se a abertura da sessão a Comissão Municipal de Licitação verificou que estava presente na sessão o Sr. Leandro de Sousa Pinto, portador do R.G.: 19.389.187-6 representante da empresa **LEENCA CONSULTORIA E COMÉRCIO**, conforme Contrato Social apresentado dentro do envelope de nº 01 habilitação. Procedendo a abertura dos envelopes de número 01 - Habilitação, os documentos foram devidamente conferidos e rubricados pela Comissão e licitante presente. A Comissão após conferência das documentações apresentadas pelas empresas verificou que as empresas **LEENCA CONSULTORIA E COMÉRCIO** e **SINAL VERDE COM. E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI - ME** apresentaram todas as documentações em conformidade com as exigências do Edital; a empresa **FABRICIO APARECIDO DOS SANTOS** apresentou cópia da Certidão Negativa de Débitos MOBILIÁRIOS exigida no item 6.2.2.5 do edital, bem como capas de e-mail, comprovando o envio do documento pela Prefeitura emissora; no entanto, e considerando que a empresa comprovou o enquadramento no porte de MEI (Microempreendedor Individual), a mesma deverá apresentar a Certidão em via original ou cópia autenticada no prazo de 05 dias, conforme item 6.3.9 edital, se sagrar vencedora do presente certame. Quanto ao disposto no item 6.2.5 – “b”- **(A comprovação de enquadramento no porte de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), poderá ser realizada através de apresentação de comprovante de opção pelo simples nacional ou de Declaração de enquadramento registrada na Junta Comercial competente ou Declaração, firmada por contador, ou outro documento oficial, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte)**, constatou-se que todas as licitantes comprovaram através de documento apresentado junto à documentação seu enquadramento no regime de ME ou EPP (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), visando o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei 123/2006 e alterações posteriores. A Comissão verificou ainda a veracidade e autenticidade das



certidões apresentadas, através dos sites: www.receita.fazenda.gov.br (CNPJ, Certidão Conjunta), www.tst.jus.br (CND Trabalhista); www.caixa.gov.br (CRF do FGTS); www.tjsp.jus.br; www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/ (Certidão de Falência ou Concordata ou Recuperação Judicial); www.dividaativa.pge.sp.gov.br e www.pfe.fazenda.sp.gov.br (Certidão Dívida Ativa Estadual); <http://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm> (relação de apenados); <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21> (Optante pelo Simples Nacional); <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis> (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS); <https://www.cnj.jus.br/> (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade); https://www.jucesponline.sp.gov.br/Valida_Ficha.aspx (comprovante de enquadramento de ME ou EPP; <https://www.braganca.sp.gov.br/> (Certidão Mobiliária). confirmando a validade e procedência das mesmas. Após, solucionados todos os questionamentos inerentes ao presente processo, e por estarem com as documentações de acordo com o solicitado no Edital, declarou-se habilitadas as seguintes empresas:

- 1) **LEANDRO DE SOUZA PINTO - ME**, CNPJ: 35.312.212/0001-99, localizada à Estrada Mauro de Próspero, 1110 - Torre 3, Bairro Residencial das Ilhas, Bragança Paulista – SP, neste ato representada pelo Sr. Leandro de Sousa Pinto;
- 2) **SINAL VERDE COM. E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI - ME**, CNPJ: 22.635.088/0001-50, localizada à Rua São Geraldo, 194, Sala 10, centro, Bom Jesus dos Perdões – SP, neste ato sem representante; e
- 3) **FABRICIO APARECIDO DOS SANTOS-MEI**, CNPJ: 23.905.872/0001-50, localizada à Rua José, 36, Jardim Cachoeira, Camanducaia – MG, neste ato sem representante;

A Comissão Municipal de Licitações comunicou aos licitantes presentes sobre as habilitações concedendo o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis contra os atos praticados por esta Comissão Municipal de Licitações, nesta mesma data, em ato contínuo, as empresas encaminharam as declarações abrindo mão de quaisquer recursos ou impugnações contra os atos praticados pela Comissão. Considerando que as empresas abriram mão de recursos na própria sessão dar-se-á a prosseguimento à abertura do envelope de nº 02 – proposta. Procedendo-se a abertura dos envelopes de nº 02 – proposta, os quais foram conferidos e rubricados pela Comissão, sendo que após análise de rotina, a Comissão verificou que as propostas apresentadas pelas empresas estavam em conformidade com as exigências e solicitações contidas no instrumento editalício, inclusive quanto aos valores ofertados que estavam de acordo com a planilha orçamentária. Em observância aos ditames da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações a Comissão verificou ainda que todas as empresas habilitadas são enquadradas no regime de ME ou EPP, e estão em igualdade de condição quanto à aplicação do dispositivo legal referente ao empate ficto, respeitando a ordem de classificação. Após, solucionados todos os questionamentos inerentes ao presente processo, tendo em vista que as propostas estavam em conformidade com o Edital e levando-se em conta, exclusivamente, o critério de menor preço global a classificação ficou sendo a seguinte:

- 1º) **LEANDRO DE SOUSA PINTO - ME**, pelo valor global de **R\$ 159.500,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil e Quinhentos Reais)**;
- 2º) **FABRICIO APARECIDO DOS SANTOS-MEI**, pelo valor global de **R\$ 164.175,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais)**; e



3º) SINAL VERDE COM. E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI - ME, pelo valor global de R\$ 164.890,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos e Noventa Reais).

A Comissão Municipal de Licitações **CLASSIFICOU** o objeto do presente certame para a empresa **LEANDRO DE SOUZA PINTO 15863928832-MEI**, pelo valor global de **R\$ R\$ 159.500,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil e Quinhentos Reais)**, conforme acima descrito. O Presidente da Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro deu por encerrada a presente sessão e concedeu aos licitantes ausentes o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis contra os atos praticados por esta Comissão Municipal de Licitações. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Municipal de Licitações. Socorro, 22 de Julho de 2022.

Paulo Reinaldo de Faria
Presidente da Comissão

Raíssa de Souza Rissato
Membro da Comissão

Flavia M Marchini P de Godoi
Membro da Comissão